

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 26 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 097 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 27/MAI/95 - (SÁBADO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM MENZES
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM RIBEIRO
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, Asp. DEMÉTRIO/2º Ten. ROCHEA
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. CRISTINA
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ADONIAS C.S.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM JENIVALDO ... C.S.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/3901/4077/1916/4012/4032.C.S.
Guarda da S. S. P., Cabo PM SOTERO e Sd. PM nº 1138 C.S.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO C.C.
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.S.
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMITON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE e EDILEIDE P.P.F.
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUIMARÃES/CARLOS e Fem. MARITTE. P.P.F.
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MÉRCIA e EDIVÂNIA P.P.F.
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/Fem. GLEIDE e EDILEIDE P.P.F.

= SERVIÇO PARA O DIA 28/MAI/95 - (DOMINGO) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOPM SALES
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM LACÉDO
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 2º Ten. ALEXANDRE/1º Ten. GILSON
Oficial de Dia ao QCG, Asp. a Of. PM SANTANA B.N
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO C.S.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BAPROS - CCS e Cabo PM DUMONT C.S.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1020/3663/4054/2394/3651/445.C.S.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GOMES C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM MAGNO (692) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM EUZÉBIO (1113) C.C.
Ordem à Corporação, Cabo PM JANA (1584) C.C.
1º Turno, 1º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUILHERME/CLAUDIO/Fem. MARITTE. P.P.F.
2º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MARITA e EDIVÂNIA P.P.F.
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/JORGE e Fem. LUCIANA P.P.F.
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. GUILHERME/CLAUDIO e Fem. MARIZET P.P.F.

LCSA Dat. Cont.../...

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95 =

= SERVICO PARA O DIA 29/MAI/95 - (SEGUNDA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM ROMUALDO
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM DOS ANJOS
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten. SÉRGIO/Asp. ALIRIANO
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM HEDIBERTO
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOS C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DÁRIO - CCS e Cabo PM VALDÔNIO C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1859/2996/4059/2168/2739/3419
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 163 e 1519 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.
COPOM, 1º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MÉRCIA/EDIVÂNEI/Ten.
2º Turno, Cabo PM IVAN/Sds. VALDENIR/JORGE e Fem. LUCIANA P/Fem
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE MARIA P/Fem
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. Fem. MÉRCIA e EDIVÂNEI P/Fem

= 2ª P. A. R. T. E =

= INSTRUÇÃO = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- No dia 25 do corrente mês, por ter seguido para a cidade de Careia/SE, em objeto de serviço, o TC QOPM ANTÔNIO CLAUDIO SOARES, 153.103-4/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- Hoje, por conclusão de férias regulamentares, e, ter seguido para a cidade de Canindé do São Francisco/SE, a fim de assumir o Comando do PCSv/4º BPM, o 1º Tenente QOPM ADOLFO MENESSES TELES SILVA, RG. 460.058-4/SE;
- Hoje, por ter sido exonerado do cargo de Delegado Regional de Polícia, da cidade de Tobias Barreto/SE, o 1º Tenente QOPM JOSÉ REIRA DOS ANJOS, RG. 154.257-5/SE.

2 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - GUARDES - CONCESSÃO - Conceder 10 (dez) dias de dispensa do serviço, a partir da concessão de desconto em férias regulamentares, a partir do dia 29 do corrente mês, ao Capitão QOPM ANTÔNIO OLIVEIRA, RG. 153.314-3/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 08 Jun 95 - (quinta-feira).

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95 =

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS - *Quedam*

1 - DESPACHO DE ALTA - Apresentaram-se nesta Corpoção nos dados abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 25 do corrente mês, por ter seguido para a cidade de Capela, com objeto de serviço, o Soldado QPMPO nº 2155 da CCSv JOSÉ TADEU NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 654.348-0/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- b). Hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o Sóldado QPMPO nº 1639 da CCSv OLIVAN RODRIGUES, RG. 625.193-5/SE.

2 - PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTOS DISPARATI

NOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, § 1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OFM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE), a partir desta data (26/05/95);
- b). Os policiais militares requerentes, deverão se apresentar prontos para o serviço na PM/1, no dia 26 NOV 95 - (domingo);
- c). Ficam à disposição da 1ª Seção do EMG, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76;
- d). Os Cnts. do Cinc dos praças requerentes, providenciem o recolhimento das fichas disciplinares e os endereços e encaminhe à PM/1;
- e). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- 1º Sgt.QPMPO nº 197 do PCSv/CFAP EDILSON DOS ANJOS ALMEIDA
RG. 534.209-0/SE;

- Cabo QPMPO nº 566 do PCSv/2º BPM ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
RG. 609.247-0/SE;

- Soldado QPMPO nº 797 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ DOS SANTOS (S2)
RG. 531.722-3/SE;

- Soldado QPMPO nº 928 da CCSv VALMIR SANTANA DOS SANTOS
RG. 542.281-7/SE.

3 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor na Corporação, CONCEDO OS (oito) dias de NÚPCIAS, a contar do dia 1º do corrente mês, ao Soldado QPMPO nº 566 da 1º Cívº BPM JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 1.022.635-0/SE, por ter contruído matrimônio com a Srtº Josineide Santos, na data acima mencionada, conforme consta da Declaração datada de 18 Mai 95, expedida pelo Cartório do 7º Distrito desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço no dia 1º Jun 95.

= Cont do Bol. Int. nº 097 de 26 Mai 95 =

Quando em

4 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 31 do corrente mês:

- Cabo QPMIP-O nº 2159 da 3^a Cia/3^a BPM JOÃO BATISTA VICENTE DOS SANTOS, RG. 725.246/SE;
- Soldados QPMIP-O nºs 3371 da Cia/Choque GELSON SANCHO BATISTA BRITO RG. 885.480-7/SE;
3694 da 3^a/3^a BPM JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS RG. 1.265.433-7/SE.

5 - RECLASSIFICAÇÃO DE PRACAS PI - Por conveniência do serviço, reclassifico nas Subunidades abaixo, os policiais-militares que se seguem, por haverem concluído a LE em 21 deste mês, conforme apresentação do BI de ontem datado:

- a). NA CRPR - O 2^º Sgt. QPMIP-O nº 214 IVANILDO TAVARES DA SILVA, RG. 1.166.719-8/SE;
- b). NA CPGd - O Soldado QPMIP-O nº 1001 JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS (5^a), RG. 508.887-9/SE; prestando serviços na Guarda do PRETO DIO de AREIA BRANCA/SE;
- c). NA 2^a CIA/3^a BPM - O Soldado QPMIP-O nº 1103 LEMALDO BISPO SOUZA, RG. 521.310-0/SE;
- d). NA 3^a CIA/4^a BPM - O Soldado QPMIP-O nº 1073 JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, RG. 704.241-8/SE.

- Em consequência:

- Sejam desligados de Adidos à 1^a Seção do ENG;
- O Tesoureiro Geral, o Chefe do CPD e os respectivos Cmt's. de Subunidade, adotem as devidas provisões.

6 - FUNÇÕES DE PRACAS - Por conveniência do serviço, assumam as funções abaixo especificadas, os seguintes policiais-militares:

- a). AUXILIAR DA 1^a SEÇÃO DO ENG - O 2^º Sgt. QPMIP-O nº 311 da Cia/3^a BPM JERÔMILDO DOS SANTOS, RG. 622.225-0/SE, sem prejuízo da escala de serviço do CPC;
- b). AUXILIAR DA AG-1 - O Soldado QPMIP-O nº 3372 da CCSv GENTIL MENEDES, RG. 955.202-2/SE, em substituição ao Soldado QPMIP-O nº 1359 da CCSv GONÇALO LERISTRA DE ALMEIDA, RG. 666.477-6/SE, que passa a pronto, prestando seus serviços na Guarda deste QCG;
- c). AUXILIAR DA B/1-CBPM - O 3^º Sgt. QPMIP-O nº 3124 da CCS/CB JUSTO DOS SANTOS, RG. 1.003.966-5/SE, em substituição ao 3^º Sgt. QPMIP-O nº 270 da CCS/CB JOSIDIR MARQUES GUERRIN, RG. 1.122.237-2/SE, que passa a pronto;
- d). AUXILIARES DA 2^a SEÇÃO DO EN-CBPM - Os 3^ºs Sgts. QPMIP-O nºs 2964 e 766.517-2/SE, da CCSv/CGT.

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95

*Quando
se puder*

7 - RECOLHIMENTO DE PRACAS - Por conveniência própria, seriam recolhidos, a partir desta data, das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- i) Do Subdestacamento do povoado PEDRA BRANCA, município de LARANJEIRAS, o Soldado QPMP-O nº 1801 da 3ª Cia/2º BPM ANGELO DOS SANTOS, RG. 768.716-3/SE;
- ii) Do DPM da cidade de MACAMBIRA, o Soldado QPMP-O nº 2713 da 3ª Cia do 3º BPM JAIRO ALBERTO DOS SANTOS, RG. 1.100.019-5/SE;
- iii) Do DPM da cidade de SIMÃO DIAS, o Soldado QPMP-O nº 0832 da 2ª Cia/3º BPM MARCOS ALBERTO SILVEIRA FINTO, RG. 669.125-0/SE;
- iv) Do DPM da cidade de NOSSA SENHORA DAS DORES, o Cabo QPMP-O nº 0546 da 3ª Cia/4º BPM JOSE OTAVIANO DOS SANTOS, RG. 350.394-1/SE.

8 - DESTINO DE PRACAS - Por conveniência própria, seguiram para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a) O Subdestacamento do povoado PEDRA BRANCA, município de LARANJEIRAS, o Soldado QPMP-O nº 2542 da 4ª Cia/1º BPM MAURÍCIO DOS SANTOS MADUREIRA, RG. 1.073.464-9/SE;
- b) O DPM da cidade de JAPOATÃ, o Soldado QPMP-O nº 0738 da 1ª Cia/2º BPM ERINALDO DE SOUZA, RG. 554.497-1/SE;
- c) O Subdestacamento do povoado SANTA ROSA DO ERMÍRIO, município de POÇO REDONDO, o 3º Sgt QPMP-E nº 0563 da 1ª Cia/3º BPM JOSE AUGUSTO PEREIRA, RG. 136.594-0/SE;
- d) O DPM de ITABAININHA, o 3º Sgt QPMP-E nº 0351 da 2ª Cia/3º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (1º), RG. 232.975-0/SE;
- e) O DPM da cidade de MACAMBIRA, o Soldado QPMP-O nº 0249 da 2ª Cia do 3º BPM JOSE EDENILSON DOS ANJOS MENDES, RG. 889.609-7/SE.

9 - TRANSFERÊNCIAS EM DESTACAMENTOS E SUBDESTACAMENTOS

Por conveniência própria, visam transferência das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a) Do DPM da cidade de MURIBECA para o de CAPELA, o Soldado QPMP-O nº 1162 da 1ª Cia/2º BPM JOSE AUGUSTO BEZERRA, RG. 736.423-4/SE;
- b) Do DPM da cidade de NEÓPOLIS para o Subdestacamento do povoado LAGOA REDONDA, município de PORTO DA FOLHA, o Soldado QPMP-O nº 10.4 da 2ª Cia/2º BPM NELSON SOARES, RG. 757.258-1/SE;
- c) Do DPM da cidade de PACATUBA para o Subdestacamento do povoado SAÚDE, município de SANTANA DO SÃO FRANCISCO, o Cabo QPMP-O nº 0907 da 2ª Cia/2º BPM JOSE MOURA, RG. 521.318-5/SE;
- d) Do DPM da cidade de CAPELA para o Subdestacamento do povoado LAGOA DO RANCHO, município de PORTO DA FOLHA, o Cabo QPMP-O nº 0524 da 1ª Cia/2º BPM JÚLIO SANTOS, RG. 117.618-6/SE;
- e) Do DPM da cidade de SANTO AMARO DAS BROTAIS para o subdestacamento do povoado CAPUNGA, município de MATTA BONITA, o Cabo QPMP-O nº 0404 da 3ª Cia/2º BPM MARINA DO JOSE DA SILVA, RG. 664.325-6/SE;
- f) Do DPM da cidade de FREI PAULO para o Subdestacamento do povoado MUCAMBO, do mesmo município, o Cabo QPMP-O nº 0353 da 1ª Cia do 3º BPM JOSE CARLOS PEREIRA MACHADO, RG. 657.724-7/SE;
- g) Do DPM da cidade de LARANJEIRAS para o de RINCHÃO DO DANTAS, Soldado QPMP-O nº 1550 da 3ª Cia/2º BPM JOSE MESSIAS DOS SANTOS, RG. 747.823-2/SE;

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 92 =

- Do DPM da cidade de ITABAININHA para o Subdestacamento do povoado ILHA, do mesmo município, o Cabo QPMP-O nº 0366 da 2ª Cia do 3º BPM JOSE JORGE VIEIRA SANTOS, RG. 615.633-7/SE;
- Do DPM da cidade de RIACHÃO DO DANTAS para o de LARANJEIRAS, o Soldado QPMP-O nº 1030 da 2ª Cia/3º BPM JOSE CICERO COLOIA, RG. 735.677-3/SE;
- Do DPM da cidade de TOBIAS BARRETO para o de NOSSA SENHORA DAS DORES, o Cabo QPMP-O nº 0475 da 2ª Cia/3º BPM JOSE CARLOS FIRIAS DA CRUZ, RG. 502.649-7/SE;
- Do DPM da cidade de AQUIDABÃ para o de NOSSA SENHORA DE LOURES, o Soldado QPMP-O nº 2549 da 2ª Cia/4º BPM PUALO VIEIRA CRUZ, RG. 1.056.585-5/SE;
- Do DPM da cidade de NOSSA SENHORA DAS DORES para o de AQUIDABÃ, o Soldado QPMP-O nº 3183 da 2ª Cia/4º BPM JOAO CARLOS MELO DE SOUZA, RG. 744.825-2/SE;
- Do Subdestacamento do povoado LAGOA REDONDA, município de PORTO DE FOLHA para o DPM da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMP-O nº 2436 da 2ª Cia/4º BPM JOSE ROBERTO SANTOS NASCIMENTO, RG. nº 1.075.701-0/SE.

10 - TRANSFERÊNCIAS EM SUBUNIDADE - Por conveniência própria, transfiro:

- a) Da 2ª Cia/1º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1157 JOÃO FRANCISCO DE MELO FILHO, RG. 735.649-8/SE;
- b) Da 4ª Cia/1º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2942 MAURÍCIO DOS SANTOS MADUREIRA, RG. 1.073.464-9/SE;
- c) Da 1ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0738 ERINALDO DE SOUZA, RG. 534.497-1/SE;
- d) Da 1ª Cia/2º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1162 JOSE AUGUSTO BEZERRA, RG. 736.423-9/SE;
- e) Da 2ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1014 NELSON SOARES, RG. 757.258-1/SE;
- f) Da 3ª Cia/2º BPM para a 4ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1801 ANAGEU DOS SANTOS, RG. 768.716-8/SE;
- g) Da 3ª Cia/2º BPM para a 1ª Cia/3º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0404 MARIVALDO JOSE DA SILVA, RG. 664.325-6/SE;
- h) Da 3ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1551 E. B. MESSIAS DOS SANTOS, RG. 747.823-2/SE;
- i) Da 3ª Cia/2º BPM para a 2ª Cia/4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0524 ANTONIO SANTOS, RG. 1.127.618-6/SE;
- j) Da 1ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2713 ALFREDO ALBERTO DOS SANTOS, RG. 1.100.019-5/SE;
- k) Da 1ª Cia/3º BPM para a 1ª Cia/4º BPM, o 3º Sgt QPMP-E nº 0563 JOSE AUGUSTO PEREIRA, RG. 136.594-0/SE;
- l) Da 2ª Cia/3º BPM para a 2ª Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0332 MARCOS ALBERTO SILVEIRA PINTO, RG. 669.125-0/SE;
- m) Da 3ª Cia/3º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0011 NILSON GOMES DA SILVA, RG. 430.255-9/SE, por se encontrar servindo no DPM da cidade de Maruim;

= Cont. do Bol. Int. nº 097 de 26 Mai 95 =

QJG adm

- a) Da 2ª Cia/3º BPM para a 3ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1080 JOSE CÍCERO COLOIA, RG. 735.677-3/SE;
- b) Da 2ª Cia/3º BPM para 1ª Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0249 JOSE EDENILTON DOS ANJOS MENEZES, RG. 889.609-7/SE;
- c) Da 2ª Cia/3º BPM para a 3ª Cia/4º BPM, o Cabo QPMP-O nº 0475 JOSE CRRLOS FARIAS DA CRUZ, RG. 502.649-7/SE;
- d) Da 2ª Cia/4º BPM para a 2ª Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3436 JOSE ROBERTO SANTOS MADUREIRA, RG. 1.075.701-0/SE.
- e) Da CPRP para a CCSv, o 2º Sgt.QPMP-O nº 311 JOSE DERIVALDO DOS SANTOS, RG. 622.225-0/SE;
- f) Da 2ª Cia do 1º BPM para a CPRP, o 3º Sgt.QPMP-O nº 2567 TÉRCIO SANTOS, RG. 686.112-1/SE;
- g) Da 1ª Cia do 3º BPM para o PCSv/HFM-LB, o Cabo QPMP-O nº 1216 JONATÔNIO CARLOS DE SANTANA, RG. 663.522-9/SE. (Republicada por ter sido feita com incorreção, na letra a do nº 3, item IV, no BI de ontem datado).
- Em consequência, fica o mencionado Cabo PM acima, recolhido do DPM da cidade de AREIA BRANCA/SE.

11 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPNE-SE), em vigor nesta OPM, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir do dia 29 do corrente mês, ao Cabo QPMP-O nº 373 da CCSv CÓRDELIO ARAÚJO COSTA, RG.311.293-4/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 18 Jun 95.

12 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACAS FM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo discriminados, publicadas no BI nº 229, de 21 Dez 94, terão início a partir do dia 29 Mai 95, devendo se apresentar prontos para o serviço, no dia 18 Jun 95:

- Soldados QPMP-O nºs 1226 da CCSv EDIVALDO DA SILVA SANTOS RG. 685.703-5/SE;
0881 da CCSv JOSIVAL NICOLAU PACHECO RG. 581.251-8/SE;
- Soldado QPMP-O-Fem. nº 4130 do PPTem. MÁRCIA NUNES BEZERRA, RG. n.º 321.649-5/SE, teve inicio no dia 23 Mai 95, devendo se apresentar pronta para o serviço, no dia 12 Jun 95.

13 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - Concedo 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para efetuar férias regulamentares, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 3919 da CCSv GILVAN MONTEIRO DO LIVRAMENTO, RG. 1.315.796-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 31 do corrente mês.

14 - FUNÇÃO DE PRACA III - Por conveniência do serviço, classifico na função de ESTAFFETA da 3ª Cia do 4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2141 daquela Subunidade - JOSE CELESTINO NETO, RG. n.º 101.656-0/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Boletim Int nº 097 de 26 Mai 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S.S da PMSE, para os fins que se seguem, os Fuzileiros Militares abaixo relacionados:

a). Por solicitação do Sr. Cel QOSPM - Diretor do Serviço de Saúde da PMSE, conforme Parte nº 110/95/HPM-LB: os 3º Sgt QPMPO nº 2240 do PCSv/CFAP ANDRÉ LUIZ BARBOSA DE SOUZA, RG. 700.632/SE;

- Soldados QPMPO nº-s:

- 1336 da CCSv HÉLIO DO CARMO RIACHÃO, RG. 500.092/SE;
- 1821 da 3ª Cia, 2º BPM ELVÁNIO DOS SANTOS, RG. 838.530/SE;
- 3520 da CPGd ADILSON DO ESPÍRITO SANTO LIMA, RG. 1.053.074/SE;
- 1324 da 3ª Cia/1º BPM EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS, RG. nº 564.447/SE;

b). Para fins de Matrícula no CSP/95 na PM/AL: os seguintes Oficiais;

- Cel QOPM LUIS BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604/SE;
- TC QOPM HÉLIO SILVA, RG. 1270.868/SE;
- TC QOPM JAIME SIMÕES, RG. 115.395/SE;

Em consequência, o Diretor do HPM e os interessados, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c). Para fins de ESTABILIDADE: os Cabos QPMPO nº-s

- 1694 da CPGd JOSÉ LINELSON DE SOUZA, RG. 821.607-0/SE;
- 1618 da 3ª Cia, 3º BPM JOSE CARDOSO DA SILVA, RG. 861.243-9/SE;
- Soldado QPMPO nº 1723 da 3ª Cia/3º BPM CARLOS ALBERTO DE MORA, RG. 064.052-1/SE.

d). Para fins de REENGAMENTO: os Cabos QPMPO nº-s

- 0605 LACY MIGUEL DOS SANTOS, RG. 724.703-6/SE;
- 2203 VALTENE PEREIRA DA SILVA, RG. 827.388-0/SE, ambos da CCSv;
- 2159 da 2ª Cia, 4º BPM JOÃO BATISTA VICENTE DOS SANTOS, RG. nº 725.246-3/SE;
- Soldados QPMPO nº-s:
- 2065 da 3ª Cia, 3º BPM IVALDO VENâNCIO SILVA, RG. 1.160.750-4/SE;
- 2096 da 3ª Cia, 2º BPM CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA, RG. 920.542 / SE;
- 2041 GELSON DE SOUZA ALMEIDA, RG. 1.166.837-2/SE;
- 2049 LUCIANO VIANA, RG. 370.710-4/SE;
- 2101 DEJALMIR DISPO DOS SANTOS, RG. 728.650-9/SE;
- 2155 JOSÉ TADEU VASCONCELOS DOS SANTOS, RG. 654.340-0/SE, todos pertencentes a CCSv;
- 2141 da 3ª Cia, 4º BPM JOSÉ CELESTINO NETO, RG. 903.666-4/SE;
- 2066 JOSÉ ALDO DOS SANTOS, RG. 1.168.215-4/SE;
- 2075 RONALDO SANTANA SILVA, RG. 025.150/SE;
- 2147 JOSÉ MARCOS SANTOS CHAGAS, RG. 806.300/SE;
- 2172 LUIZ CARLOS SANTOS, RG. 899.968-7/SE, todos pertencentes a 3ª Cia do 3º BPM;
- 2162 do PCSv, 4º BPM JOSÉ JOSÉ PEREIRA, RG. 1.171.643-1/SE.

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95 =

= 4º P. A. R. T. E =

V = JUSTICA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO E APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Comandante da Companhia Fazendária:

Ao Soldado QPMP-O nº 2371 da Cia/Faz JESÉ AUGUSTO DOS REIS, RG. 1.008.032-0/SE, por ter no dia 12/05/95 doado sangue voluntariamente, contribuindo desta forma para salvar vidas humanas. Ao Soldado REIS faço esta referência elogiosa, concitando-o a prosseguir neste caminho, sendo exemplo para os seus pares. (INDIVIDUAL).

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- Soldados QPMP-O nºs:

- 1403 AÉCIO PRADO LIMA, RG. 576.646-5/SE;
- 1421 HUMBERTO LIMA, RG. 784.779-3/SE;
- 1703 ADENILSON TAVARES DOS SANTOS, RG. 730.556-0/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do COMPORTAMENTO ÓTIMO, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). 2º Sgt QPMP-O nº 307 da 3ª Cia/2º BPM CARLOS HENRIQUE DE JESUS SILVA, RG. 023.019-7/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). SOLDADOS QPMP-O nºs:

- 1509 da 1ª Cia/4º BPM JOSE AÉCIO DA SILVA SA TANA, RG. 064.232-0/SE;
- 2514 do PCSv/3º BPM JUVENAL PEREIRA NETO, RG. nº 1.055.606/SE;
- 2515 do PCSv/CFAP LAILSON ANDRÉ DE MATOS, RG. 040.357-3/SE;
- 2563 da 2ª SCI/SGI LUIS CLAUDIO SANTOS DE MELHADA, RG. 1.103.110-8/SE;
- 2673 da CPGd REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. nº 812.796-4/SE;
- 2709 do PCSv/4º BPM GLAUCY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG. 1.151.051-5/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

CAS Out. Continua...

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95 =

Quinta-feira

4 - RECLASIFICACAO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 2 do § 7º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica reclassificado na categoria do COMPORTAMENTO BOM, o Soldado QPMP-O nº 2128 da 1ª Cia do 4º BPM INÁCIO JERGE DOS SANTOS, RG. nº 1.058.887-1/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

5 - RECLASIFICACAO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 1 do § 7º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam reclassificados na categoria do COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, os Soldados QPMP-O nºs 1351 da 2ª Cia do 3º BPM MANOEL INOCÉNCIO DOS SANTOS, RG. 538.009-8/SE e 2262 do PCSx do 4º BPM EVANDRO AUGUSTO ROCHA, RG. 1.055.007-6/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 02 (dois) anos de efetivo serviço.

5 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra "b" do nº 4 do art. 58, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica cancelada a punição disciplinar (DETENÇÃO), imposta ao Soldado QPMP-O nº 1496 da CCSv GILVAN LIMA DE OLIVEIRA, RG. 703.104-1/SE, conforme BI nº 036 de 23 Fev 87.

6 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra "b" do nº 4 do art. 58, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas ao Sgt QPMP-O nº 268 da CCSv GENIVALDO NASCIMENTO SANTOS, RG. nº 386.572-0/SE:

- a). (DETENÇÃO), em 06/09/84;
- b). (DETENÇÃO), em 29/11/85;
- c). (REPREENSÃO), em 12/07/89.

7 - APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE PRAÇA PM - através do Porteiro nº 122/95 - RP, datada de 22 Mai 95, o Cap QCPM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA - Cmt da Cia de Radiopatrulha, comunicou que o Soldado QPMP-O nº 3903 da CPRP FLAVIO VIDAL DE LIMA, RG. 073.003-3/SE, apresentou-se espontaneamente no dia 19 de maio do corrente an-

8 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QCPM - CHEFE DA Ajudância GERAL -

O Soldado QPMP-O nº 2017 da 1ª Cia/4º BPM JOSE SANTANA DA SILVA, RG. 096.533, SE, por ter deixado de cumprir determinação desta Seção no tocante à audiência determinada no dia 21 de maio às 16:00 horas na 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, tendo faltado a mencionada sem motivo justo, mesmo porque o Policial era忘了 a foi cientificado em tempo hábil e não compareceu (nºs 7, 12 e 13 do anexo I, com as agrevantes dos nºs 2, 3, 5 e os letres a, b e c) do nº 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo R-4, transgressões graves), fica PRESO por 06 (seis) dias no xadrez, do 4º BPM., sem fazer serviço, permanece no Comportamento NORMAIS, devendo ser posto em liberdade no dia 03 de junho do corrente ano, encerrando a Parte s/nº 95 datada de 23 Mai 95, firmada pelo 1º F. LUIZ SANTOS BARRETO, Presidente do Conselho, devidamente encaminhada.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 097 de 26 Mai 95 =

9 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante da CPRP:

O Soldado QPNP-0 nº 2487 da CPRP JOÃO BATISTA DOS SANTOS, RG. 577.034-3/SE, por ter na noite do dia 17 do corrente mês adentrado na Mercearia Tânia, no Bairro Getimana, em visível estado de embriaguez alcoólica (não comprovado por médico) e causa do transtornos para o proprietário e seus clientes, derramando bebidas em cima das mesas, além do que se encontrava fardado, chegando inclusive a sacar seu revolver. (nºs 7, 19, 43, 46, 52, 91 e 110 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no xadrez do CCG, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de junho do corrente ano. Solução a Parte firmada pelo 2º Sgt PM MARQUES - Cmt da RP - 14, devidamente encaminhada.

Os 3-s Sgts QPNP-0 nº 2636 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 919.107-0/SE e 3219 JOSÉ CÍCERO DE ARAÚJO, RG. 761.451-0/SE, ambos da CPRP, por terem no dia 12 de maio de 1995, deixado de cumprir ordem recebida do seu Subcomandante de Companhia. (nº 19 do anexo I, com a agravante do nº 5 do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1 e 2 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS por 02 (dois) dias, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 28 do corrente mês. Solução a Parte firmada pelo 2º Tén PM ROCHA - Subcomandante da Companhia, devidamente encaminhada.

b). Comandante da CPGd:

O Soldado QPNP-0 nº 2140 da CPGd JOSE CARLOS PAULINO DOS SANTOS, RG. 695.935-0/SE, por ter nos dias 1º e 02 de maio de 1995, faltado aos serviços da Guarda do Reformatório Penal de Areia Branca sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, e, faltado aos atos de serviços para os quais estava devidamente escalado. (nºs 7, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra c) do nº 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias no seu local de serviço, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de junho do corrente ano. Solução as Partes s/nº 95, de 02 Mai 95, firmadas pelo 2º Sgt PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO e 2º Sgt PM GALDINO B. FASCHINETTO - Cpts. da Guarda, devidamente encaminhadas.

c). Chefe do E/CPI:

O Soldado QPNP-0 nº 3408 da 2ª Cia, 1º BPI 20867001-13 DOS SANTOS, RG. 1.009.554-9/SE, por ter faltado com justa causa (nº 1 do anexo I, com a agravante do nº 1, latras a, b e c) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressão média), fica PRESO por 08 (oito) dias na Companhia, permanecendo no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 03 de Junho do corrente ano. Solução ao IPM procedido pelo Tadj PI EDUARDO CERQUEIRA DRS. SANTOS, devidamente encaminhado.

= Cont. do Bol. Int. nº 097 de 26 Mai 95 =

Os Soldados QPMPO nºs 0989 ANTONIO JOSÉ DA SILVA, RG. nº 1.170.301-0, SE e 2534 MÁRIO CÉSAR FÉLIX DOS SANTOS, RG. nº 697.765-0/SE, ambos da 3ª Cia/3º BPM, por terem deixado de cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições, ordens recebidas, trabalhado mal intencionalmente no serviço, abandonado serviço para os quais tinham sido designado (nºs 7, 19, 21 e 30 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 4 e as letras a) e c, do nº 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), ficam PRESOS por 08 (oito) dias na Companhia, o 1º retorna ao Comportamento "BOOM" e o 2º ingressa no Comportamento "MAU", devendo serem postos em liberdade no dia 03 de Junho do corrente ano. Solução ao IPM procedido pelo Maj QOPM EDVALDO CAETANO DOS SANTOS, devidamente encaminhado.

10 - DENÚNCIA E TRANSCRIÇÃO - Transcreve-se na íntegra o seguinte teor:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIÁRIO - 6ª VARA CRIMINAL - AUDITÓRIA MILITAR - FÓRUM DES. HUMALDO CARDOSO - RUA ITAPIRANGA, S/Nº - ARACAJU/SE -

Edifício nº 406, 95, Aracaju/SE, 22 Mai 95.

Senhor Comandante,

Comunico a V. Sª. que o Dr. Procurador Militar denunciou o Soldado QPMPO nº 1607 da 2ª Cia do 3º BPM CARLITO LISBOA, RG. nº 746.741-9, SE, como incorso nas sanções do art. 259 do Código Penal Militar.

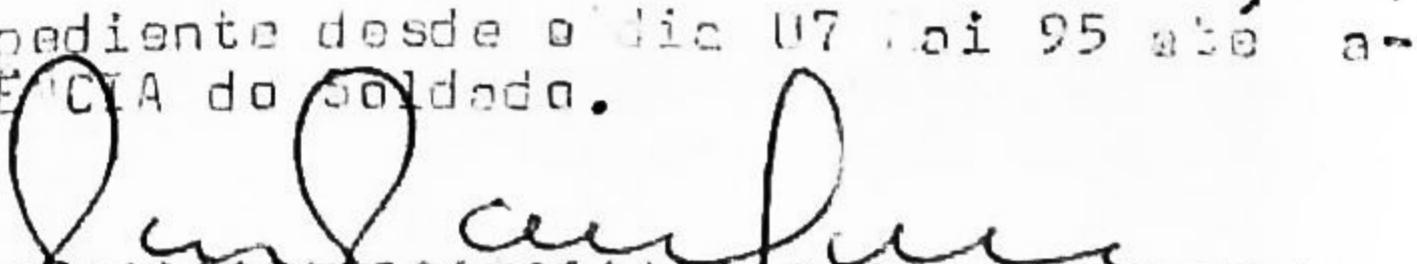
Acordosamente,

(a). DR. GILSON FÉLIX DOS SANTOS
JUIZ AUDITOR SUBSTITUTO.

Em consequência, o PM/1 e o PM/2, tomem conhecimento e as providências necessárias.

11 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra "a" do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do COMPORTAMENTO CRÍTICO, o 1º Sgt QPMPO nº 174 da 2ª Cia/2º BPM JAIR AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 642.928-9 SSP/SE. Por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

12 - INFÉCIA DE SOLDADO PM - COMUNICAÇÃO - Através Portaria nº 024/95 de 11 Mai 95, o 2º Ten QOPM GENIVAL DÉS SANTOS - Cmt do PGS/2º BPM, comunicou que o Soldado QPMPO nº 2156 do PGSv/2º BPM, vem faltando o serviço e no expediente desde o dia 07 Mai 95 até a data, configurando a INFÉCIA do soldado.


PEDRO PAULO DA SILVA - COMANDANTE PR
COMANDANTE GERAL DA PMSF.